



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2016, **CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, EQUIPLANO SISTEMAS LTDA** CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**, e;

CONTRATADA:

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ernesto Piazzetta, 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: Bacacheri, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº **76.030.717/0001-48**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O item do contrato fica reajustado conforme abaixo e previsto no Processo de Licitação na Modalidade Tomada de preços Nº 1/2016.

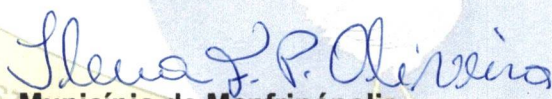
ITENS						
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
1	1	4112	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas : Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tributação e Dívida Ativa, suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL.	Mês	9.300,00	7.000,00

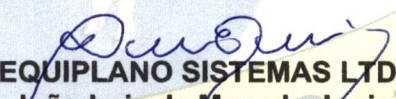
CLAUSULA SEGUNDA:

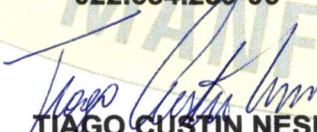
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 27/01/2021.


Município de Manfrinópolis
Ilena de Fátima Pegoraro de Oliveira
022.654.289-06


EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
João Luiz de Macedo Junior
85723061968


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha


SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2016

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA - CNPJ: 76.030.717/0001-48

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Processo dispensa Nº 10/2020.

ITENS						
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
1	1	4112	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas : Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tributação e Dívida Ativa, suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL.	Mês	9.300,00	7.000,00

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 27/01/2021

Ilana F. P. Oliveira

Ilana De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1822 Pág.: 41
Data: 28 / 01 / 2021.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 2189 Pág.: 426/427
Data: 28 / 01 / 2021.

	(a)	e Não Pagos		Empenhados	e Obrigações	(ANTES	NÃO LIQUIDADOS	CANCELADOS	LÍQUIDA(
		De Exercícios	Do Exercício	Não Liquidados	Finaceiras	DA INSCRIÇÃO EM	DO EXERCÍCIO	(NÃO	APÓS A
		Anteriores	(c)	de Exercícios	(e)	RESTOS A PAGAR	(h)	INSCRITOS POR	INSCRIÇÃO EM
		(b)		Anteriores (d)		NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1		INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	RESTOS A PAGAR
						(g) = (a)-(b+c+d+e)-f)			NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
									(i) = (g-h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	253.287,42	0,00	0,00	0,00	0,00	253.287,42	0,00	0,00	253.287,42
Recursos Ordinários	253.287,42	0,00	0,00	0,00	0,00	253.287,42	0,00	0,00	253.287,42
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-1.968.188,08	0,00	1.977,00	2.100,00	-56.737,89	-1.915.527,19	18.825,43	0,00	-1.934.352,62
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	-1.968.188,08	0,00	1.977,00	2.100,00	-56.737,89	-1.915.527,19	18.825,43	0,00	-1.934.352,62
TOTAL (III) = (I + II)	-1.714.900,66	0,00	1.977,00	2.100,00	-56.737,89	-1.662.239,77	18.825,43	0,00	-1.681.065,20
Nota:									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Mandirituba, 26/01/2021

Publicado por:
Adalberto Juliato Vosgerau
Código Identificador:7D2BE05C

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA - PR - PODER LEGISLATIVO		
CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA		Exercício de 2020
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 3º Quadrimestre de 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	71.175.605,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.175.605,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	71.175.605,97	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.354.235,53 3,31	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.270.536,36 6,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.057.009,54 5,70	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.843.482,72 5,40	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	18.825,43	-1.681.065,20
Fonte:		

Mandirituba, 26/01/2021

Publicado por:
Adalberto Juliato Vosgerau
Código Identificador:AB9A5DD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 5º ADITIVO DE CONTRATO Nº 56-2016

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2016**CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis****CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA - CNPJ: 76.030.717/0001-48****CLAUSULA PRIMEIRA**

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Processo dispensa Nº 10/2020.

ITENS						
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
1	1	4112	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas : Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de	Mês	9.300,00	7.000,00

Frotas, Portal da Transparência, Tributação e Dívida Ativa, suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 27/01/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:0FCBC265

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA-2ºSEM.2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	644.183,65	492.804,16	349.476,37
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	644.183,65	492.804,16	349.476,37
Empréstimos	644.183,65	599.135,47	532.257,31
Internos	644.183,65	599.135,47	532.257,31
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(106.331,31)	(182.780,94)
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.169.542,84	427.108,65	(242.941,04)
Disponibilidade de Caixa	1.169.542,84	427.108,65	(242.941,04)
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.879.549,18	1.227.397,49	686.733,87
(-) Restos a pagar processados	710.006,34	800.288,84	929.674,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(525.359,19)	65.695,51	592.417,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.117.367,07	15.961.550,98	15.697.177,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	640.002,00	640.002,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.477.365,07	15.321.548,98	15.497.177,87
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,00	3,09	2,23
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(3,26)	0,41	3,77
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	18.572.838,08	18.385.858,78	18.596.613,44
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	16.715.554,28	16.547.272,90	16.736.952,10
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	242.941,04
DEPÓSITOS	94.469,76	96.769,97	88.886,13
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	160.099,58	14.983,81	14.983,81
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:

Isabel Carolina Mochnacz

Código Identificador:8CF450DA

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 039/2021

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor Da Serra Do Sul, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a) O artigo 41 da Lei nº 495, de 22 de dezembro de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Flor da Serra do Sul que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

b) O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 027 de 2012, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível, **RESOLVE:**

Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Flor da Serra do Sul que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação		Retroativo a
		Nível	Classe	Nível	Classe	
Enio Machado	Professor	C	10	C	11	01/01/2021

Art. 2º O Vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV, V, VI parte integrante da Lei nº 495/2011 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão conforme data constante na tabela.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 27 de janeiro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2016

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA - CNPJ: 76.030.717/0001-48

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustados conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Processo dispensa Nº 10/2020.

Lote/Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
1	4112	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Fretas, Portal da Transparência, Tributação e Dívida Ativa, suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL.	DE Mês	9.300,00	7.000,00

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 27/01/2021

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 8/2021

OBJETO: A contratação dos serviços se faz necessária para a remodelação da quadra poliesportiva do ginásio de esportes, proporcionando uma melhoria significativa nas condições para as práticas esportivas e educacionais do Departamento de Esportes.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA DO GINÁSIO DE ESPORTES FERNANDO RODRIGO DALLO Escavação mecanizada de vala, demolição de alvenaria de bloco furado, embasamento com pedra granular, execução de piso e contrapiso.			SERV	1,00	23.703,00	23.703,00

Homologo a presente licitação, Santo Antônio do Sudoeste, em 26/01/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 36/2020
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: ODAIR GRABOSKI - ME

CNPJ sob nº 17.179.825/0001-18

ODAIR GRABOSKI

CPF nº 028.455.839-74

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, Pregão nº 11/2020.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 26/01/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - Processo nº 2/2021

OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de consultoria para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, disponibilizando um profissional formado no curso de Medicina Veterinária e devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV, para prestar serviço há referida secretaria com carga horária de 20 horas semanais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por item.

DOUGLAS DONADEL AGROVETERINARIA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para prestação de consultoria e assessoria Veterinária para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, disponibilizando 01 profissional veterinário inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV, para prestar serviço com carga horária de 20 horas semanais.	DONADEL		SERV	12,00	2.399,00	28.788,00
TOTAL								28.788,00

Homologo a presente licitação, Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 26 de janeiro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DOUGLAS DONADEL AGROVETERINARIA

CNPJ Nº 19.994.890/0001-22

Representante: DOUGLAS DONADEL

CPF nº 068.819.919-40

OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de consultoria para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, disponibilizando um profissional formado no curso de Medicina Veterinária e devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV, para prestar serviço há referida secretaria com carga horária de 20 horas semanais.

VALOR TOTAL: R\$ 28.788,00 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 25/01/2022

Santo Antônio do Sudoeste, em 26/01/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 52, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Atestado Médico apresentado nesta data, **RESOLVE:**

Artigo 1º- CONCEDER, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir do dia 26 de janeiro de 2021, a servidora Pública Municipal SANDRA REGINA ORTIGARA VESTEWIG (936), ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, modalidade Emprego Público.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE - Prefeito

A PREVENÇÃO DO
CORONAVÍRUS
ESTÁ EM SUAS MÃOS

Usamos as mãos praticamente para tudo que fazemos e a pele é um reservatório de diversos microorganismos. Por meio do contato direto ou indireto, esses microrganismos podem se transferir de uma superfície para outra. As mãos são um veículo eficiente para a transmissão do Covid-19.

Considerado antisséptico, o álcool em gel ajuda a evitar o contágio pelo novo coronavírus. O recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pela Anvisa é usar soluções onde há concentração de 70% de álcool etílico.

O álcool em gel também deve ser utilizado para desinfetar celulares, teclados, maçanetas e outros objetos

recomendada concentração de 70% de álcool etílico

Jornal
Tribuna
Regional

